



Lido em 21 MAR 2023

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 2.225/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 26 ABR. 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA - PMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica aprovado, nos termos da presente Lei, o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta - PMAF, também conhecido como Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta – PMDRSS, com vistas ao cumprimento da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor e Lei Municipal nº 2.723/2022.
- Art. 2º-** O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é o instrumento básico para implementação de ações e políticas públicas e institui os princípios e objetivos norteadores para tal.
- Art. 3º-** O PMAF teve suas ações separadas por eixos temáticos, com o intuito de referenciar as ações neles propostas com os eixos do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso. São os eixos das ações deste plano:
- I - Produção Sustentável;
 - II - Agregação de Valor e Comercialização;
 - III - Assistência Técnica e Extensão Rural;
 - IV - Regularização Ambiental e Fundiária;
 - V - Governança e Controle Social;
 - VI - Transversais.
- Art. 4º-** O objetivo geral do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta é fomentar o desenvolvimento rural do município, através de parcerias, organizando as demandas da agricultura familiar de forma coletiva, possibilitando o acesso à assistência, informações e tecnologias produtivas de baixo impacto ambiental, melhorando a qualidade de vida e aumentando a renda das famílias produtoras.
- § 1º – São objetivos específicos do PMAF:



Prefeitura Municipal

ESTADO

CNP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

FLORESTA

Protocolo: 46/2023

Data: 14/03/2023 10:11

Interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FLIXO DINÂMICO

Lido em 21 MAR 2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 06 ABR. 2023

Francisco

I - Incidir sobre o planejamento de curto, médio e longo prazo do governo, adequando os instrumentos de planejamento e gestão aos parâmetros definidos pelo PMAF;

II - Orientar e reorientar a atuação governamental e a execução de programas, projetos e ações já existentes em prol do desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

III - Resgatar demandas da sociedade civil preexistentes para consolidação de estratégias prioritárias ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

IV - Contribuir para o alcance das metas pactuadas no âmbito da Estratégia "Produzir, Conservar e Incluir (PCI);

V - Promover o fortalecimento e empoderamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário – CMDRSS, propiciando a participação da sociedade civil e do controle social das ações públicas;

VI - Dialogar com outros instrumentos de gestão, tais como Planos Municipais, Territoriais e PEA/MT;

VII - Proporcionar visibilidade à Agricultura Familiar de Alta Floresta;

VIII - Contribuir com a articulação interinstitucional de modo a estabelecer governança institucional para a Agricultura Familiar;

IX - Servir como instrumento de políticas públicas da agricultura familiar e contribuir para a implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar no município de Alta Floresta.

Art. 5º- As ações previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo vigente deste PMAF que é até o ano de 2030.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal responsável em construir um planejamento estratégico das ações prioritárias para orientar a execução do PMAF, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O planejamento estratégico deverá ser revisto anualmente, junto com as conferências de monitoramento do PMAF.

§ 3º - O planejamento estratégico a ser elaborado constará cronogramas, potenciais fontes de recursos e parcerias.

Art. 6º- A execução do PMAF e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 07.024.270/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 46/2023
Data: 14/03/2023 10:11
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

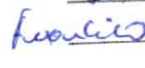
Lido em 21 MAR, 2023


Responsável

- Art. 7º-** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e CMDRSS promoverá, anualmente, conferências para avaliar e monitorar a execução do PMAF.
- Art. 8º-** O Município atuará em regime de colaboração com as demais esferas de governo visando alcançar os objetivos e a implementação das ações deste Plano.
- Parágrafo único-** O Município deverá adotar medidas necessárias para a implementação das ações do PMAF.
- Art. 9º-** O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) serão formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o Plano Municipal e Agricultura Familiar a fim de viabilizar a implementação das ações constantes nele.
- Art. 10-** Até o final do segundo semestre de 2029 o Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverão realizar a construção participativa do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta que irá vigorar no decênio 2031-2040.
- Art. 11-** O Município de Alta Floresta permanecerá vinculado ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF/MT, possibilitando o levantamento de dados da agricultura Familiar que basearão as estratégias para execução de políticas públicas e ações do PMAF.
- Art. 12-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2023.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 26 ABR. 2023
na Sessão ORDINÁRIA






Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.388/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 46/2023
Data: 14/03/2023 10:11
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ
Tipo: FLUXO DINÂMICO

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA AÇÕES PRIORITÁRIAS

Eixos Temáticos	Quantidade de Ações
Produção Sustentável	40
Agregação de Valor e Comercialização	40
Assistência Técnica e Extensão Rural	17
Regularização Ambiental e Fundiária	20
Governança e Controle Social	18
Transversais	11

Lido em 21 MAR. 2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Aprovado em 14 de discussão e votação na Sessão ORDINÁRIA de 16 ABR. 2023
12. [Assinatura]

Francis

EIXO 1 - PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Diretriz 1: Facilitar o acesso a crédito para agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1.1 Fornecer apoio técnico para elaborar e acompanhar projetos de crédito (financiamento ou custeio) para produção;
- 1.2 Criar estratégias para facilitar o acesso ao crédito para pequenas propriedades;
- 1.3 Oferecer linhas de créditos específicas com juros baixos, por exemplo linhas de créditos voltadas a iniciativas agroecológicas, sustentáveis e de sistema integrado;
- 1.4 Oferecer estratégias para acesso à linha de crédito voltada a ATER;
- 1.5 Incentivar PRONAF para pequenos produtores;
- 1.6 Fortalecer iniciativas de fundos comunitários.

Diretriz 2: Promover o acesso a mecanização e insumos para a Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 2.1 Estruturar programa para fornecimento de patrulha agrícola mecanizada completa por comunidade e patrulha mecanizada voltada a cadeias produtivas específicas;
- 2.2 Fornecer horas de máquinas de PC acessível a todos com flexibilidade na forma de pagamento;
- 2.3 Desenvolver programa e planejamento para fornecimento de serviço de máquinas para:
 - Arrumar represas nas propriedades;
 - Preparação da terra para plantio;
 - Retroscavadeira para abertura e reforma de bebedouros;
 - Ajudar nos tanques e abastecimento de água;
 - Plantadeira mecanizada de 4 linhas para associações;
 - Maquinário para ração animal e de peixe;
 - Ensiladeira;
- 2.4 Criar estratégias e articulação para fornecimento de:
 - Máquinas semi-mecanizadas para café
 - Biodigestor de chorumeira;
 - Máquinas agroflorestais;
 - Máquinas para hortifruticultura;
 - Pulverizador de arrasto;
- 2.5 Fornecer caminhão carga seca para o café e cacau;
- 2.6 Apoiar na construção de barracão para maquinários em associações;
- 2.7 Apoiar fábrica de ração de peixe;

4



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 06 de ABR de 2023
na Sessão ORDINÁRIA 26 de ABR de 2023

- 2.8 Desenvolver planejamento para doação de insumos de acordo com necessidade do produtor;
- 2.9 Fornecer arame e tela para produção animal de pequeno porte (porco e galinha);
- 2.10 Criar Programa de subsídio para aquisição de insumos para adubo e irrigação, e manter o subsídio para fornecimento de calcário;
- 2.11 Fornecer adubo e calcário;
- 2.12 Estabelecer convênio entre associações e prefeitura para garantir o barateamento de insumos;
- 2.13 Apoiar na aquisição de sementes de qualidade híbridas de frutíferas;
- 2.14 Implementar Programa de doação de embriões;
- 2.15 Dar continuidade na distribuição de alevinos;
- 2.16 Ampliar produção de mudas (viveiro, jardim clonal e distribuição);
- 2.17 Cascalhar carreadores e currais nas comunidades rurais.

Lido em 21 MAR. 2023

Responsável

Diretriz 3 – Promover a Produção Sustentável

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 3.1 Dar apoio na produção agrícola;
- 3.2 Oferecer incentivo aos produtores com práticas sustentáveis e/ou em transição;
- 3.3 Estruturar Programa de Investimento e incentivo a transição da produção convencional para agroecológica;
- 3.4 Incentivar e apoiar produção orgânica e agroecológica, sistemas silvipastoris, sistemas rotacionados, hidroponia;
- 3.5 Incentivar e apoiar práticas de controle da erosão com curva de nível e produção em mandala;
- 3.6 Fortalecer a bacia leiteira;
- 3.7 Apoiar e incentivar a utilização de energia solar nas propriedades;
- 3.8 Fornecer placa solar;
- 3.9 Apoiar banco de sementes crioulas.

Diretriz 4 – Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 4.1 Apoiar na perfuração de poços nas comunidades;
- 4.2 Estruturar programa de fornecimento e acesso a água;
- 4.3 Estruturar o fornecimento e parcerias para cisternas;
- 4.4 Fornecer kits de irrigação com energia solar.

Diretriz 5 – Consolidar as cadeias produtivas predominantes na Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 5.1 Desenvolver estudo ou diagnóstico das cadeias produtivas no município;
- 5.2 Desenvolver projeto voltado para piscicultura;
- 5.3 Fortalecer as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, café, mandioca, guaraná, maracujá, animais de pequeno porte (galinha, porco, carneiro);
- 5.4 Fazer planejamento para que as intervenções e projetos do Executivo Municipal e de parceiros apoiem a cadeia produtiva como um todo, olhando para produção, assistência técnica e comercialização.

EIXO 2 – Agregação de Valor e Comercialização

Diretriz 1 – Apoiar o desenvolvimento do beneficiamento e processamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1.1 Estruturar estratégias e apoio para beneficiamento de frutas;
- 1.2 Apoiar com infraestrutura de abate coletivo de animais de pequeno porte;
- 1.3 Realizar convênio das associações com a prefeitura para fornecer o acesso a câmara fria;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 137 de 7 de 6 de ABR de 2023
na Sessão ORDINÁRIA

1.4 Implantar agroindústrias nas associações e cooperativas locais.

Diretriz 2 – Certificação

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 2.1 Incentivar a certificação orgânica e de produção agroflorestal;
- 2.2 Incentivar o consumo de orgânicos e valorizar os produtos orgânicos no mercado privado;
- 2.3 Facilitar a certificação de orgânicos de origem animal e vegetal;
- 2.4 Fomentar a certificação de produtos de qualidade da Agricultura Familiar e dar escala de utilização e visibilidade do selo da agricultura familiar.

Diretriz 3 - Comercialização

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 3.1 Apoiar novas frentes de comércio, tais como: criar feira do pequeno produtor, fomentar eventos e feiras nas comunidades, comercialização diretas e com mercados públicos e privados, feiras itinerantes e outras frentes;
- 3.2 Apoiar comercialização de produtos pelas associações e cooperativas e dar apoio técnico para vendas coletivas (assessoria e cursos);
- 3.3 Fortalecer a venda de produtos feitos em cursos (pães, charcutaria, doces e etc);
- 3.4 Incentivar produtores para comercializarem de maneira adequada e justa;
- 3.5 Apoiar a negociação de venda dos produtos da agricultura local nos mercados;
- 3.6 Fortalecer as feiras e valorizar os espaços de comercialização da agricultura familiar;
- 3.7 Melhorar estrutura e organização da feira livre municipal;
- 3.8 Estruturar estratégias de comunicação para divulgar o que tem no município voltado à agricultura familiar;
- 3.9 Possibilitar escoamento por meio da economia e moeda solidária/social;
- 3.10 Incentivar eventos e encontros para o turismo rural;
- 3.11 Articular para diminuir a burocracia para emissão de nota fiscal;
- 3.12 Implementar política de classificação de grão do café para melhorar o preço de acordo com a qualidade;
- 3.13 Criar programa de classificação e bonificação de leite de acordo com a qualidade;
- 3.14 Viabilizar um caminhão refrigerado para transporte de produção.

Lido em 21 MAR. 2023
Responsável

Diretriz 4 – Mercados Institucionais

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 4.1 Criar estratégias de facilitação de resoluções burocráticas das comercializações institucionais;
- 4.2 Fortalecer a venda no PAA e PNAE;
- 4.3 Melhorar divulgação da chamada do PNAE e informar melhor os produtores sobre como funciona o PNAE;
- 4.4 Apoiar logística para acesso e venda no PNAE, com ações como: organizar demandas de acordo com sazonalidade, fortalecer logística centralizada, diferenciar chamadas para escolas rurais para favorecer produtos da localidade, entre outras;
- 4.5 Criar metas para aumentar o percentual da Agricultura Familiar no PNAE;
- 4.6 Fomentar a articulação entre Secretaria de Educação, escolas e produtores para fornecimento de produtos para PNAE, assim com Secretaria Estadual de Educação;
- 4.7 Priorizar compras da agricultura familiar para demais órgãos e secretarias municipais;
- 4.8 Disponibilizar veículo semanal para levar produção para hospitais e famílias carentes (PAA);
- 4.9 Criar Programa de Aquisição de Alimentos municipal;
- 4.10 Articular para reimplantar a CONAB no município, para retomada da compra para doação simultânea (PAA).

Diretriz 5 – Organizações produtivas



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 6/11/2023 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 6/11/2023
Luciano

ACÇÕES PRIORITÁRIAS

- 5.1 Oferecer capacitação em associativismo e cooperativismo;
- 5.2 Fortalecer cooperativas e associações para acessar insumos agrícolas mais baratos;
- 5.3 Realizar acompanhamento das associações e cooperativas de forma contínua;
- 5.4 Implementar selo da agricultura familiar via cooperativas e associações.

Diretriz 6 – Regulação sanitária

ACÇÕES PRIORITÁRIAS

- 6.1 Apoiar na legalização de abatedouro e documentação para venda de produtos de origem animal;
- 6.2 Promover abatedouros mais simplificados e funcionais;
- 6.3 Dar mais informações sobre os selos de inspeção de origem animal e vegetal para comercialização;
- 6.4 Apoiar na regularização sanitária para comercialização.

EIXO 3 – Assistência Técnica e Extensão Rural

Diretriz 1 – Assistência Técnica

ACÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1.1 Oferecer assistência técnica nas comunidades para:
 - Apoio com análise de solo, plantas e manejo da cultura
 - Produção orgânica e agroflorestal;
 - Horticultura;
 - Fruticultura;
 - Regularização ambiental;
 - Irrigação;
 - Piscicultura;
 - Entre outros;
- 1.2 Oferecer assistência técnica para pecuária de corte e leite, tais como:
 - Reforma de pastagens;
 - Projeto de piquetes e sistema rotacionado do gado;
 - Inseminação artificial e transferência de embriões;
- 1.3 Dar continuidade no programa de melhoramento genético da região;
- 1.4 Dar assistência técnica para comercialização.

Lido em 21 MAR. 2023

[Assinatura]
Responsável

7

Diretriz 2 – Capacitação e promoção de conhecimento

ACÇÕES PRIORITÁRIAS

- 2.1 Criar programa de formação para agricultura familiar, oferecendo cursos e capacitações;
- 2.2 Fomentar formações com o SENAR e outras instituições;
- 2.3 Levar formações de ATER para as escolas rurais;
- 2.4 Oferecer cursos de:
 - Produção sustentável (agroflorestal, produção orgânica, agroecológica, agrosilvipastoril e sistema rotacionado);
 - Uso de maquinários;
 - Inseminação artificial;
 - Cuidados fitossanitários;
 - Avicultura;
 - Piscicultura;
 - Beneficiamento (leite, horticultura e fruticultura);
 - Fomento do turismo rural;
 - Aproveitamento de dejetos;
 - Educação financeira;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 6 de 6 de 2023
na Sessão ORDINÁRIA de 6 de 6 de 2023

- 2.5 Promover mais conhecimento da produção orgânica e oferecer oficinas de insumos orgânicos, controle de pragas e adubação;
- 2.6 Realizar intercâmbio com outras comunidades que têm casos de sucesso;
- 2.7 Criar estratégias de capacitações adaptadas à rotina dos agricultores, a fim de garantir maior participação;
- 2.8 Fomentar sistemas silvopastoris por meio de unidades demonstrativas.

Diretriz 3 – Agentes de ATER

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 3.1 Ter mais profissionais disponíveis para assistência técnica;
- 3.2 Ter técnicos disponíveis ligados às associações;
- 3.3 Oferecer continuidade de assistência técnica;
- 3.4 Melhorar a divulgação de serviços de assistência técnica e informações técnicas;
- 3.5 Realizar planejamento estratégico de ATER com as comunidades incluindo cronograma das visitas dos técnicos nas comunidades.

Lido em 21 MAR. 2023

Responsável

EIXO 4 – Regularização Ambiental e Fundiária

Diretriz 1 – Regularização e Educação Ambiental

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1.1 Estruturar um canal de informações, orientação e capacitação dos produtores sobre legislação ambiental e técnicas de proteção ambiental, por meio de um programa de educação ambiental nas comunidades rurais;
- 1.2 Disponibilizar apoio técnico e jurídico sobre legislação ambiental;
- 1.3 Articular e apoiar as propriedades da agricultura familiar no atendimento ao TAC/SEMA;
- 1.4 Fomentar e apoiar a recuperação de áreas degradadas e de áreas de proteção permanente (APPs);
- 1.5 Apoiar no monitoramento e acompanhamento de áreas em restauração;
- 1.6 Estruturar e fortalecer programas de doação de insumos para restauração de APPs (sementes, mudas, lascas e arames);
- 1.7 Articular para desburocratizar o licenciamento ambiental;
- 1.8 Criar cinturão de proteção contra aplicação de agrotóxicos;
- 1.9 Fortalecer programas de proteção dos mananciais;
- 1.10 Manter e ampliar as campanhas de combate a incêndios florestais e queimadas;
- 1.11 Criar programa de compra de sementes de agricultores para gerar renda;
- 1.12 Promover leis mais rigorosas contra agrotóxicos, especialmente com pulverização aérea.

Diretriz 2 – Regularização Fundiária

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 2.1 Orientar técnicos locais e comunidades rurais sobre regularização fundiária;
- 2.2 Criar estratégias para a regularização necessária para que Santa Lúcia seja reconhecida como parte do município de Alta Floresta;
- 2.3 Criar o zoneamento socioeconômico-ecológico e delimitação de área periurbana.

Diretriz 3 – Sistemas produtivos sustentáveis

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 3.1 Criar política de valorização e isenção fiscal de propriedades sustentáveis;
- 3.2 Criar programa de incentivo financeiro e forma de geração de renda para agricultores que possuem propriedades sustentáveis e fazem manutenção e preservação da reserva legal;
- 3.3 Fornecer mais informações sobre crédito de carbono e pagamento por serviços ambientais;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

- 3.4 Promover participação dos agricultores na criação do plano hídrico municipal e fornecimento de assistência técnica com órgãos competentes para regularização das questões hídricas;
- 3.5 Criar corredores verdes entre as áreas de proteção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 06 de ABR de 2023
na Sessão ORDINÁRIA de 7 de ABR de 2023
Francisco

EIXO 5 – Governança e Controle Social
Diretriz 1 – Promover a integração de informações da Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Estabelecer estratégias para maior aproximação e comunicação da Secretaria de Agricultura com os produtores, comunidades e consumidores;
1.2 Melhorar a divulgação de informações da Prefeitura para produtores, por exemplo: informações sobre doação de alevinos, insumos, cursos, benefícios e ações para agricultura familiar;
1.3 Auxiliar na comunicação e marketing da agricultura familiar;
1.4 Criar estratégias de divulgação de informações sobre ações dos sindicatos.
Diretriz 2 – Promover o fortalecimento comunitário
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Fortalecer união dos produtores por meio de associações, grupos formais e informais, e fazer a ponte entre a Prefeitura e associações e cooperativas;
2.2 Oferecer espaço de formação para organização comunitária;
2.3 Contribuir com a elaboração de planos estratégicos anuais das comunidades e organizações;
2.4 Realizar encontro anual e intercâmbio entre associações.
Diretriz 3 – Fortalecimento de conselhos
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Fortalecer os Conselhos Municipais incentivando e garantindo a participação da agricultura familiar;
3.2 Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
3.3 Fomentar e garantir a participação de mais agricultores no CMDRSS;
3.4 Garantir a participação de agricultores e agricultoras no COMTUR para estimular o turismo rural.
Diretriz 4 – Fortalecimento da gestão municipal
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Fazer gestão (com governo estadual e federal) para aquisição de patrulhas mecanizadas para a Secretaria de Agricultura;
4.2 Aumentar o orçamento da Secretaria de Agricultura;
4.3 Fomentar que emendas parlamentares passem direto para associações.
Diretriz 5 – Promover a o fortalecimento de participação de mulheres e jovens rurais na Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
5.1 Dar incentivo para jovens permanecerem no campo e evitar o êxodo rural;
5.2 Realizar programa de formação e qualificação para jovens líderes e empreendedores rurais;
5.3 Fortalecer organizações e grupos de mulheres da agricultura familiar.

Lido em 21 MAR 2023

Responsável



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

EIXO 6 – Temas Transversais

Diretriz 1 – Promover e garantir serviços essenciais à Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1.1 Oferecer atendimento odontológico nas comunidades rurais;
- 1.2 Promover lazer, arte e cultura nas comunidades;
- 1.3 Oferecer espaço para esporte e lazer nas comunidades, implementar academias comunitárias e promover eventos esportivos e culturais;
- 1.4 Garantir serviços de saúde efetivos nas comunidades garantindo que:
 - Agentes comunitários de saúde realizem visitas frequentes nas comunidades;
 - Ocorram mutirões de atendimento médico especializado nas comunidades;
 - Médicos do posto de saúde tenham medicamentos básicos;
- 1.5 Estruturar, fortalecer e garantir a educação do campo de qualidade (formação de professores, estruturas físicas, transportes, alimentação, entre outros);
- 1.6 Estruturar campanhas e formações sobre destinação de resíduos e saneamento nas comunidades;
- 1.7 Criar planejamento de fiscalização e visitas mais frequentes nas comunidades para manutenção dos serviços oferecidos.

Diretriz 2 – Garantir infraestruturas de estradas

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- 2.1 Realizar cascalhamento nas estradas secundárias;
- 2.2 Realizar planejamento compartilhado para recuperação de estradas;
- 2.3 Substituir pontes por bueiros de concreto;
- 2.4 Manter as estradas conservadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 26 ABR. 2023

Francisco

Lido em 21 MAR. 2023
[Assinatura]
Responsável

10

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 26 ABR. 2023

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2025/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA - PMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Lido em 1 MAR. 2023
Responsável

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o **PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**. Este configura um dos mais importantes dispositivos obrigatórios do nosso Sistema Municipal de Agricultura Familiar, e será o principal norteador das ações das políticas na área para os próximos 10 anos.

O Município de Alta Floresta tem como metas no PDI a elaboração deste Plano.

Alta Floresta foi indicado como um dos 5 municípios piloto de Mato Grosso para implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF, atrelado a isso um olhar estratégico da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF para o município, com aporte técnico e de recursos;

Para implementação do SEIAF, o município precisa ter o CMDRS atuante e ter o Plano Municipal de Agricultura Familiar elaborado ou em elaboração após um ano da adesão ao Sistema;

A Lei Municipal nº 2.723 de 06 de maio de 2022 diz que o CMDRSS tem como competência assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PMDRSS. Por isso, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do Instituto Centro de Vida, realizou 5 oficinas em comunidades rurais, com a presença de agricultores familiares para levantar quais as ações prioritárias que deverão acontecer para o fortalecimento da agricultura familiar nos próximos anos.

As oficinas comunitárias aconteceram, entre 18 e 23 de julho de 2022, nas comunidades Santa Rita, Jacamim, Sol Nascente, Vila Rural e Santa Lúcia, com a participação de 99 pessoas dessas comunidades, onde foram propostas 130 ações. O consolidado das ações das oficinas comunitárias foi apresentado durante a oficina municipal para elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar. Nesta oficina houve a validação das propostas, num total de 146, que são as que constam no Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alta Floresta.

A formalização do Plano Municipal da Agricultura Familiar em política pública na forma de lei garante uma estruturação de planejamento base e participativo para sustentar as ações na base orçamentária municipal (PPA, LDO e LOA) do Executivo Municipal bem como nas ações dos parceiros e instituições que atuam no fortalecimento da Agricultura Familiar altaflorestense. Tornando Alta Floresta como município referência nesse processo.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

A Lei Municipal nº 2.752 de 14 de outubro de 2022, traz que o Fundo Municipal da Agricultura Familiar – FAF tem em suas finalidades apoiar a realização das ações prioritárias previstas no Plano Municipal da Agricultura Familiar.

A Lei Complementar Estadual nº 746 de 25 de agosto de 2022, que estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS – IPM/ICMS, traz que a base de cálculo para o Índice Municipal da Agricultura Familiar – IAF será calculado considerando a adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar – SEIAF-MT, o cumprimento do termo de adesão e o índice de esforço municipal em dinamizar a agricultura familiar, apurados anualmente pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e enviados à SEFAZ até 31 de maio de cada ano.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Lido em 21 MAR. 2023

Responsável

12

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 26 ABR. 2023

Francisco